

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – MG

Pregão Eletrônico Nº 021/2025

Processo Administrativo Nº 032/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da empresa: CENTRO AMÉRICA, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA		
Nome Fantasia: CAT – CENTRO AMÉRICA TECNOLOGIA		
CNPJ: 09.179.444/0001-00		Inscrição Estadual: 13.793.163-8
Endereço: Rua Professora Tereza Lobos (lote Consil), Quadra 02 Sala 13-14-15-16-18-19-20 Sala 23-25 e 26, CEP: 78.048-670, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT		
Telefone: (65) 99959-4468		E-mail: catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br
Banco: Banco do Brasil	Agência: 3325-1	Conta Corrente: 125.974-1
Representante Legal: Jânio Corrêa Silva		
RG: 13903284 SESP/MT		CPF: 965.048.891-04

A presente proposta tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO RASTREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1.	Taxa de Credenciamento (TC) – Máxima a ser cobrada da rede credenciada.	9,0%
2.	Taxa de Administração (TA) – Gerenciamento da frota do Consórcio/Municípios	0,0%
PROPOSTA FINAL (TC) + (TA)		9,0%

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,0% (Zero vírgula zero por cento)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 9,0% (Nove Vírgula zero por cento)

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.929.665,50 (sessenta e sete milhões novecentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

MARCA/FABRICANTE: Próprio;

• Declaro, sob as penas da lei, que:

- Os percentuais acima contemplam todos os encargos operacionais, tributos, taxas, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;
- Estou de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Comprometo-me a praticar, no âmbito da contratação, os percentuais ofertados acima, nos termos da proposta vencedora.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.1 Sistema informatizado de gestão de frotas A empresa contratada deverá fornecer acesso a um sistema informatizado de gestão, acessível via navegador web e aplicativo móvel, que concentre todas as funcionalidades necessárias à administração da frota veicular da Administração Pública consorciada. O sistema deverá permitir: • Cadastro completo de veículos, condutores, centros de custo e unidades administrativas; • Registro e controle das operações de abastecimento e manutenção; • Autorização eletrônica de ordens de serviço, com fluxos de aprovação parametrizáveis; • Integração com os módulos de rastreamento e de orçamentação; • Geração de relatórios gerenciais analíticos e consolidados, em tempo real, com possibilidade de exportação em formatos abertos (PDF, XLS, CSV).

3.2 Controle de abastecimento A contratada deverá fornecer cartões magnéticos ou dispositivos de identificação digital (TAG, chave eletrônica, token, etc.), a serem vinculados a cada veículo da frota.

3.3 Manutenção corretiva e preventiva A solução deverá incluir a intermediação de serviços mecânicos, por meio de rede credenciada composta por oficinas, centros automotivos, borracharias e lojas de peças. A contratada deverá: • Operar sistema de orçamentação eletrônica, mediante solicitação da Administração; • Encaminhar cada demanda de manutenção para, no mínimo, três fornecedores da rede, sempre que possível, assegurando a cotação simultânea; • Viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, com emissão e controle eletrônico da ordem de serviço; • Registrar, no sistema, os serviços executados, peças substituídas, valores cobrados, prazos e informações técnicas relevantes; • Manter o histórico completo das manutenções realizadas em cada veículo.

3.4 Rastreamento veicular A contratada deverá fornecer e instalar, sem ônus adicional além das taxas contratadas, equipamentos de rastreamento veicular com tecnologia GSM/GPRS/GPS, devidamente homologados pela Anatel. O sistema de rastreamento deverá: • Permitir o monitoramento em tempo real da frota, com visualização em mapa; • Registrar rotas, distâncias percorridas, velocidade média, tempo de deslocamento e paradas; E demais especificações como constam no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO

AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - MG Pregão Eletrônico N° 021/2025 Processo Administrativo N° 032/2025

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21. (X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Cuiabá – MT, 04 de julho de 2025.



Jânio Corrêa da Silva - Proprietário

RG: 1390328-4

CPF: 965.048.891-04

CNPJ: 09.179.444/0001-00
**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO,
GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**
RUA PROFESSORA TEREZA LOBO (LOT. CONSIL),
Nº. 08/09, QUADRA 02, SALA 13-14-15-16-18-19, 20
SALA 23-24-25 E 26, BAIRRO: ALVORADA
CEP. 78.048-670

CUIABÁ

MT.